

Justiça respondendo Dr. CLEDSON RAMOS BEZERRA, no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de abril de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1802/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c a Lei Complementar 115, publicada no DOE, de 19 de novembro de 2012, regulamentada através do Provimento 185/2012,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. RICARDO RABELO DE MORAES, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Pindoretama, no dia 01/04/2013, fazendo jus à diária(s), bem como ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, em 1º de abril de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 630/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 2297/2013-1.

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. LEYDOMAR NUNES PEREIRA, Promotor (a) de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cedro para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Ipaumirim, no dia 02/02/2013, auxiliando na eleição do Conselho Tutelar da sobredita Comarca, fazendo jus à diária(s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

Processo Administrativo nº8177/2012-1

Assunto: Anulação do procedimento licitatório- Pregão Eletrônico nº 011/2013

DESPACHO

Acolho, na integralidade, o parecer retro exarado. Por conseguinte, declaro nulo o certame licitatório em epígrafe.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, para fins de publicação e demais providências necessárias.

Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS n.ºs 112 a 115/2013

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 de 12/12/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO, por Antiquidade ou Merecimento**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008, conforme classificação promovida na Resolução n.º 011/2013, datada de 05/03/2013, publicada no DJE edição nº 675, de 06/03/2013.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/03/2013, decidiu pela aprovação da proposta do Procurador-Geral de Justiça sobre a designação das áreas de atuação das Procuradorias de Justiça, as quais ficaram definidas na seguinte forma: **30ª Procuradoria de Justiça classificada pelo critério de Antiquidade, será ofertada para promoção pelo critério de Antiquidade, com área de atuação Cível; 37ª Procuradoria de Justiça classificada pelo critério de Merecimento, será ofertada para promoção pelo critério de Merecimento, com área de atuação Cível; 3ª Procuradoria de Justiça classificada pelo critério de Antiquidade, será ofertada para promoção pelo critério por Antiquidade, com área de atuação Criminal; 23ª Procuradoria de Justiça classificada pelo critério de Merecimento, será ofertada para promoção pelo critério de Merecimento, com área de atuação Criminal**, as quais serão

especificadas nos Editais, em cumprimento ao art. 17, da Resolução nº 004/2012-OECPJ.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento as Procuradorias de Justiça abaixo elencadas:
2ª INSTÂNCIA

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
112/2013	30ª Procuradoria de Justiça.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço do Senhor Procurador de Justiça – Dr. Odilon Silveira Aguiar Neto , conforme Ato nº 090/2011, datado de 24/06/2011, publicado no DJE edição nº 267, de 07/07/2011.	Promoção por Antiguidade. (ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL)
113/2013	37ª Procuradoria de Justiça.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Ana Lúcia Ponte Marques , conforme Ato nº 84/2012, datado de 16/08/2012, publicado no DJE edição nº 564, de 18/09/2012.	Promoção por Merecimento. (ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL)
114/2013	3ª Procuradoria de Justiça.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo de serviço da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto , conforme Ato nº 117/2012, datado de 27/11/2012, publicado no DJE, edição nº 611, de 28/11/2012.	Promoção por Antiguidade. (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL)
115/2013	23ª Procuradoria de Justiça.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por tempo integral de serviço da Senhora Procuradora de Justiça – Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins , alcançada pela compulsória no dia 15/01/2013.	Promoção por Merecimento. (ÁREA DE ATUAÇÃO CRIMINAL)

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente;

CONSIDERANDO, AINDA, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade na Entrância Final) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, publicada no Diário da Justiça, edição nº 543, Caderno 1: Administrativo, de 17/08/2012, a qual regulamenta a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dados e passados no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2013. Eu, Fernando Antônio Barbosa Ramos Filho, Técnico Ministerial da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: **Sandra Viana Pinheiro**, Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**, Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Processos - Feitos Especiais

Processos devolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça
Dr(a). Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado
A(o) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Conselho da Magistratura
01/03/2013 à 31/03/2013